



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



17
C. M. M. M.

Decreto nº 2.595, de 15 de julho de 1.998.

Prorroga, por necessidade e em caráter excepcional, prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.582, de 16 de junho de 1998.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de um prazo maior para os procedimentos administrativos por parte da Coordenação de Programas de Saúde Coletiva do Departamento de Saúde,

DECRETA:

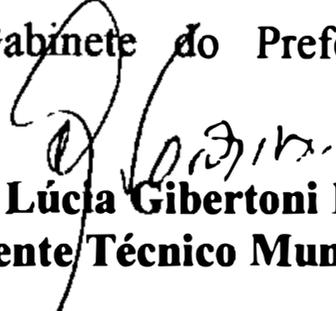
Artigo 1º - Por necessidade e em caráter excepcional, fica prorrogado até 31 de julho do corrente, o prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.582, de 16/06/1998.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 15 de julho de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-